



PROGRAMA E CONDIÇÕES

Procedimento n. .º 1/2026

HASTA PÚBLICA ALIENAÇÃO DE VIATURAS EM FIM DE VIDA E SUCATA DIVERSA





Índice

1 – Entidade alienante:	3
2 – Objeto do procedimento:.....	3
3 – Bases de Licitação dos lotes a alienar:	3
4 – Concorrentes e Propostas:	4
5 – Consulta do Processo:	4
6 – Condições de admissão à Hasta Pública:.....	4
7 – Local e horário de exposição dos bens a alienar:	5
8 – Causas de exclusão das propostas:	5
9 – Ato público da Hasta Pública:	6
10 – Adjudicação:.....	6
11 – Condições do Pagamento:.....	7
12 – Sanções em caso de incumprimento:	7
13 – Disposições Finais:	8
ANEXO I – MINUTA DA PROPOSTA	9
ANEXO II – Listas de Bens	10
Lote 1 - Veículos em Fim de Vida (VFV)	10
Lote 2 – Sucata Diversa	10
ANEXO III – Declaração de Compromisso	11
ANEXO IV – AUTO DE ARREMATAÇÃO PROVISÓRIO	12
ANEXO V – AUTO DE VENDA	13





PROGRAMA E CONDIÇÕES DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS EM FIM DE VIDA E SUCATA DIVERSA

O Município de Figueira de Castelo Rodrigo vai realizar uma Hasta Pública para Alienação de Veículos em Fim de Vida e Sucata Diversa que se encontram no Armazém Municipal, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1 – Entidade alienante:

Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505987449, telefone 271 319000.

2 – Objeto do procedimento:

Constitui objeto da presente Hasta Pública a Alienação de Veículos em Fim de Vida e Sucata Diversa do Município que se encontram depositados nas instalações do Armazém Municipal da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no estado de avariado e/ou sucata. Os bens são alienados no estado em que se encontram e é nesta condição que os concorrentes devem apresentar as suas propostas, não podendo, portanto, reclamar, após a sua aquisição, do respetivo estado de avariado e/ou sucata.

Lotes	Identificação
Lote 1	Veículos em fim de vida (VFV)
Lote 2	Sucata/ material diverso

Os diversos tipos de Sucata a alienar, constituem um resíduo, na aceção do disposto na alínea ee), do artigo 3.º do DL n.º178/2006, de 05 de setembro, na sua atual redação.

3 – Bases de Licitação dos lotes a alienar:

Lotes	Identificação	Valor da Proposta (€)
Lote 1	Veículos em fim de vida (VFV)	5 000.00 €
Lote 2	Sucata/ material diverso	2 600.00 €

- Ao valor indicados supra, é acrescido IVA, quando aplicável.
- O valor indicado no Lote 2 não incluem IVA de harmonia com o disposto n.º 13 do artigo do código do IVA, consubstanciado no facto de ter entrado em vigor a Lei n.º 33/2006, de 28 de julho, em que se aplica a regra da inversão do sujeito passivo na liquidação do IVA em matéria de tributação de desperdícios, resíduos e sucatas recicláveis;





4 – Concorrentes e Propostas:

Os interessados poderão concorrer ao procedimento de Hasta Pública, utilizando para o efeito, o Anexo I do presente programa, devidamente preenchido;

- Os interessados podem concorrer a todos os lotes sendo que devem apresentar uma proposta por lote;

- A proposta deverá ser colocada em carta fechada, que deverá conter no exterior a indicação “Hasta Pública para Alienação de Viatura em Fim de Vida e Sucata Diversa”, com referencia ao lote que se pretende concorrer, e o nome ou denominação do proponente;

- As propostas pode ser entregues pessoalmente na secretaria da Divisão Administrativa do Município de Figueira de Castelo Rodrigo ou enviadas por correio, sob registo, para:

Presidente da Comissão da “Hasta Pública para Alienação de Viatura em Fim de Vida e Sucata Diversa”

Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo,

Largo Dr. Vilhena, n.º 1

6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo

Até às 17H00, do dia 25 de maio de 2026, sendo depois ordenadas uma lista das propostas apresentadas, de acordo com a respetiva apresentação;

- Serão excluídas as propostas rececionadas fora do prazo fixado, as entregues em envelope que não esteja fechado e as que não tenham algum elemento considerado essencial para a sua análise.

5 – Consulta do Processo:

As condições da Hasta Pública e o respetivo processo encontram se patentes para consulta na página oficial do Município, em <https://www.cm-fcr.pt/> e na secretaria da Divisão Administrativa, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, desde o dia 11 de maio até ao dia 25 de maio de 2026, sendo esta última a data limite para apresentação de propostas.

- Os pedidos de esclarecimento relativos a qualquer duvidas surgidas na interpretação das peças processuais patenteadas deverão ser apresentadas por escrito para o email patrimonio@cm-fcr.pt

6 – Condições de admissão à Hasta Pública:

- Podem habilitar-se à presente Hasta Pública, empresas em nome individual ou pessoas coletivas, classificadas como operadores no âmbito da alínea r), do artigo 3.º do DL n.º 178/2006, de 05 de setembro, na sua atual redação, licenciadas pela Agência Portuguesa





de Ambiente, estando habilitadas para o exercício de Gestão de Resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, valorização e descontaminação de materiais constituídos por materiais ferrosos, não ferrosos e equipamentos.

- Apenas podem apresentar propostas para as viaturas em fim de vida (VFV), os interessados devidamente autorizados para o transporte, descontaminação, desmantelamento e emissão do respetivo certificado de destruição ou desmantelamento qualificado de VFV, e para armazenagem, triagem, tratamento e eliminação dos resíduos, de acordo com a legislação em vigor.

NOTA: Os veículos a alienar são entendidos como VFV, constituindo-se como resíduos, na aceção do disposto na alínea aa), do artigo 3.º, do Regime geral da Gestão de Resíduos, Anexo I, ao Decreto-Lei.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro, na sua atual redação.

- Excecionalmente, podem candidatar-se outras empresas em nome individual ou pessoas coletivas, não classificadas como operadores para efeitos da norma do artigo 3.º alínea r) do DL n.º 178/2006, de 05 de setembro, na sua atual redação, nem licenciadas pela Agência Portuguesa de Ambiente para a Gestão de Resíduos, ou seja comerciantes ou entidade que executa operações de recolha de resíduos, desde que, caso seja adjudicado algum lote apresente ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo, no prazo máximo de dez dias a guia de entrega/abate dos materiais adquiridos, numa entidade licenciada para tratamento de resíduos.

- Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar no ato público da Hasta Pública sob pena das respetivas propostas não poderem ser consideradas para os devidos efeitos.

7 – Local e horário de exposição dos bens a alienar:

Os respetivos lotes podem ser observados no Armazém Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, sito na Rua Pedro Jacques Magalhães, 6440-110 Figueira de Castelo Rodrigo, no horário das 8h15m às 11h45m e das 13h15m às 15h45m, desde o dia da publicação da Hasta Pública até ao término do prazo para apresentação de propostas.

8 – Causas de exclusão das propostas:

- O não cumprimento do exigido no ponto 4, do presente documento;
- A apresentação de valor inferior ao valor base de licitação definido no ponto 3 do presente documento;

A não apresentação da proposta até à data limite fixada no ponto 4 do presente documento.





9 – Ato público da Hasta Pública:

O ato público da Hasta Pública terá lugar no dia 26 de maio 2026, pelas 10h30, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;

a) A praça será dirigida por uma comissão constituída por três elementos e designada pela Câmara Municipal, competindo-lhe apreciar o valor de cada licitação, bem como proceder à adjudicação a quem tiver oferecido o preço mais elevado.

b) Aberto o ato público e identificada a Hasta Pública, serão prestados todos os esclarecimentos sobre o objeto da mesma, porém iniciada a licitação não serão dadas quaisquer outras explicações, nem aceites reclamações sobre o estado dos bens, erros de descrição ou desacordo com as especificações do anúncio da Hasta Pública;

c) Os interessados serão excluídos caso manifestem o desejo de desistir ou não cumpram os requisitos formais deste processo de venda;

d) Os concorrentes que apresentam propostas deverão comparecer ou fazer-se representar na Hasta Pública sob pena de as propostas não poderem ser consideradas para os devidos efeitos. Bem como, devem os proponentes provar a sua identidade e a qualidade em que intervêm na praça, devendo apresentar, caso atuem em representação de outrem, documento comprovativo da concessão de poderes para o ato;

e) Após confirmação da presença dos concorrentes, através da leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas, procede-se à abertura das mesmas, que são analisadas, verificando-se a sua conformidade para a sua admissão;

f) Admitidas as propostas recebidas, são tornadas públicos os valores constantes das propostas apresentadas pelos proponentes;

g) Na eventualidade de terem sido apresentadas propostas de igual valor em que resulta uma situação de empate, seguir-se-á licitação verbal na qual intervirão apenas as concorrentes a que tais propostas digam respeito;

h) Na licitação verbal, os lances mínimos estabelecem-se em 10% da proposta com valor superior, considerando-se a licitação finda quando o lance mais elevado não tenha obtido cobertura, depois de anunciado, pelo menos, três vezes;

i) A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado apresentado para cada lote;

j) No final do ato público é lavrada ata, na qual constem as licitações oferecidas, sendo posteriormente lida a assinada pelos membros da comissão;

k) Cabe ao comprador a remoção, carregamento e transporte dos bens;

l) Os lotes serão vendidos no estado em que se encontram. Qualquer despesa adicional com os bens será por conta do comprador.

10 – Adjudicação:

Terminados os procedimentos citados no ponto anterior, e encontrando-se presente o comprador, será imediatamente informado da adjudicação e procederá à assinatura do Auto de Venda – Anexo V;

No ato da assinatura do Auto de Venda será exigido os documentos de habilitação:

- Facultar o acesso aos dados do cartão de cidadão para comprovar a qualidade em que intervêm;





- Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada, perante a Segurança Social;
- Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Assinatura de Declaração de Compromisso (Anexo III);
- Para os Veículos em Fim de Vida (VfV), os proponentes terão ainda que apresentar, para além do disposto nos pontos anteriores do presente artigo, as respetivas Licenças conforme o exposto no Ponto 6, supra;
- Pagamento do valor **de 50 % da adjudicação a título de caução.**

11 – Condições do Pagamento:

O comprador procederá ao pagamento do restante do valor adquirido (caso não o tenha feito na totalidade), nos 2 dias úteis, após a data da notificação de adjudicação;

- O pagamento será efetuados na Tesouraria da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, na morada já referida;

- **Para o Lote 1 (Veículos em Fim de Vida (VfV)):** O adjudicatário terá que proceder à remoção/levantamento dos bens, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação da adjudicação definitiva, desde que tenha efetuado o respetivo pagamento, promovendo a respetiva remoção/levantamento com os meios adequados, em conformidade com o estipulado no Regime da Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos e no Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), vertido no Anexo I, do referido diploma que prevê, no n.º 2 do seu artigo 38.º, que o transporte de resíduos dentro do Território Nacional é obrigatoriamente acompanhado por uma guia eletrónica de acompanhamento de resíduos (e-GAR), corretamente preenchida, sendo as regras aplicáveis ao transporte de resíduos aprovados por Portaria;

- No caso de não serem removidos/levantados os bens no prazo definido no número anterior, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente. Ressalva-se que, o primeiro adjudicatário perde o direito ao reembolso de todas as importâncias já pagas;

- Os meios necessários para a desmontagem, retirada/carregamento dos bens constantes dos respetivos lotes, deverão ser assegurados pelo adjudicatário;

- **Para o Lote 2 (Sucata/ material diverso):** o lote adquirido terá que ser retirado do local num prazo máximo de 5 dias úteis, após o pagamento total, perdendo direito ao mesmo quem não o fizer.

12 – Sanções em caso de incumprimento:

Produzirão perda integral dos direitos adquiridos sobre os lotes, bem como todas as importâncias entregues e a interdição de concorrer aos seguintes atos públicos a verificação de qualquer das seguintes situações:

- O não cumprimento integral destas situações;
- O não levantamento dos lotes nos prazos estipulados;



- A desistência do lote.

13 – Disposições Finais:

À presente Hasta Pública em tudo o que não esteja previsto no presente Programa de Procedimento, aplica-se a Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro, na sua atual redação que, inclui a figura desta Hasta Pública, o Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo, ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, na sua atual redação; nos casos em que se aplica o Regime da Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de Dezembro, na sua atual redação; o Regime Geral da Gestão de Resíduos, Anexo I, ao Decreto-Lei n. 102-D/2020, de 10 de Dezembro, na sua atual redação.

O Vice Presidente da Câmara Municipal



(Alfeu Miguel Ferreira Nascimento)





ANEXO I – MINUTA DA PROPOSTA

Exmo. Sr. Presidente da Comissão da Hasta Pública para Alienação de Viaturas em Fim de Vida e Sucata Diversa

Assunto: Candidatura a Hasta Pública para Alienação de Viatura em Fim de Vida e Sucata Diversa

Data: ___/___/___

1 – Requerente

Nome (pessoa singular/coletiva)

Morada/Sede:

Telefone: _____

Identificação fiscal n.º / pessoa coletiva n.º _____

BI/CC n.º: _____

2 – Proposta

Vem, por este meio, e após ter tomado conhecimento do objeto da Hasta Pública, apresentar Proposta de compra de _____,

Oferecendo o valor de _____ €,

(extenso: _____)

_____)

Mais, declara que se obriga a cumprir o disposto no Programa e Condições da presente Hasta Pública a realizar pela Câmara Municipal, as quais foram previamente consultadas.

Assinatura:





ANEXO II – Listas de Bens
Lote 1 - Veículos em Fim de Vida (VFV)

QT	Marca	Ano	Matrícula	Localização
1	Ford Transito	1998	81-93-LE	Armazém Municipal FCR
1	KB	1981	SS-85-40	Armazém Municipal FCR
1	Fiat Doblo	2008	18-FL-42	Armazém Municipal FCR
1	Opel Fronter	1997	34-56-JD	Armazém Municipal FCR
1	Ford Focus	2007	33-DI-05	Armazém Municipal FCR
1	Nissan Xabstar	2004	84-52-XL	Armazém Municipal FCR
1	Scania	1987	DQ-74-31	Armazém Municipal FCR
1	Volvo FL-41 KH	2000	30-37-UJ	Armazém Municipal FCR
1	Motorhispânia	1998	1-FCR-11-84	Armazém Municipal FCR
1	Gilera h@k	2002	1-FCR-12-57	Armazém Municipal FCR
1	Gilera h@k	2002	1-FCR-12-56	Armazém Municipal FCR
1	Moto 4	2008	70-FH-74	Armazém Municipal FCR

Lote 2 – Sucata Diversa

QT	Marca	Tipo	Localização
1	Cilindro		Armazém Municipal FCR
1	Contentor		Armazém Municipal FCR
1	Reboque		Armazém Municipal FCR
1	Pá carregadora (Trator Frontal Galucho)	Máquina	Armazém Municipal FCR
1	Limpa Taludes	Máquina	Armazém Municipal FCR
1	Cabeça Limpa Taludes	Máquina	Armazém Municipal FCR
2	Caixas de viaturas		Armazém Municipal FCR
1	Corta Asfalto	Máquina	Armazém Municipal FCR
1	Aspirador	Máquina	Armazém Municipal FCR
1	Calçetamento vibradora	Máquina	Armazém Municipal FCR
1	Sucata diversa		Armazém Municipal FCR





ANEXO III – Declaração de Compromisso

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Programa e Condições da Hasta Pública para Alienação de Viaturas em Fim de Vida e Sucata Diversa, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado no Programa e condições da Hasta Pública, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constituindo contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data) ,... (assinatura)





ANEXO IV – AUTO DE ARREMATÇÃO PROVISÓRIO

Designação do lote: _____

Nome do adjudicatário (ou representante) _____

Morada: _____

Contribuinte n.º _____

Valor da arrematação: € _____

Paços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, ____ / ____ / ____

Os membros da Comissão,

(Presidente)

(Vogal)

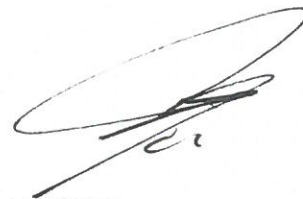
(Vogal)

(O adjudicatário)

Pago pela guia n.º _____, de ____ / ____ / _____, montante € _____

(_____)





ANEXO V – AUTO DE VENDA

Aos _____ dias do mês de _____, de dois mil e vinte e seis, em Figueira de Castelo Rodrigo, procedeu-se à alienação por Hasta Pública, dos seguintes Bens:

Lotes	Identificação
Lote 1	Veículos em Fim de Vida
Lote 2	Sucata/ material diverso

O(s) bem(ns) do **Lote 1**, possuía(m) o(s) seguinte(s) n.º(s) de Inventário: 4711, 4713, 4720, 9374, 10589, 13508 e 14112.

Respetivamente, tendo sido arrematado (s) pelo Sr(a):

Lote	Denominação da Pessoa ou Empresa	Valor de Arrematação (€)
1		
2		

O Funcionário, _____

O Responsável, _____

